

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/84

De 29 de Agosto de 1984

"Fixa os Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito
com base na Lei Estadual nº 4.260, de 14 de
junho de 1984."

A Mesa da Câmara Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, decreta, promulga e manda publicar para os devidos fins, de acordo com o inciso III do § 1º do Art. 78, combinado com o Art. 93 todos da Lei Estadual Nº 3.531, de 10 de novembro de 1976... (LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA), com as alterações procedidas pela Lei nº 4.260, de 14 de junho de 1984.

D E C R E T A

Art. 1º São fixados em Cr\$ 1.218.797,00 (Um milhão duzentos e dezoito mil, setecentos e noventa e sete cruzeiros), mensais, os subsídios do Prefeito Municipal de Itapetinga

Art. 2º É atribuída ao Prefeito Municipal uma verba de Representação no valor de Cr\$ 609.398,00 (Seicentos e nove mil, trezentos e noventa e oito cruzeiros), mensais, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor dos subsídios.

Art. 3º Os Subsídios do Vice-Prefeito são fixados em Cr\$ 609.398,00 (seicentos e nove mil trezentos e noventa e oito cruzeiros) mensais.

Art. 4º Fica também, atribuída uma verba de Representação ao Vice-Prefeito, no valor de Cr\$ 304.699,00 (trezentos e quatro mil, seiscentos e noventa e nove cruzeiros), mensais, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor dos seus subsídios.

Art. 5º As despesas de orrentes com o presente Decreto Legislativo, correrão pelo Código 3.1.1.1. da Unidade Orçamentária Gabinete do Prefeito, constante do Orçamento para o exercício de 1984.

Art. 6º Os efeitos deste Decreto Legislativo, vigorarão a partir de 1º de Janeiro do ano de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapetinga em 29 de agosto de 1984.

José Gama da Silva
José Gama da Silva Sobrinho-Presidente
Hilda G. Gama Aguiar
Hilda Gonçalves Gama Aguiar-1ª Secretária
Claudemiro Martins
Claudemiro Martins Pereira-2ª Secretário